

**PARANÁ BANCO S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**C.N.P.J./M.F. n.º: 14.388.334/0001-99**  
**NIRE: 41.300.002.169**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, n.º 1.441, 5º andar.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**Mesa:** Presidente – Cristiano Malucelli; e Secretário – Hilário Mário Walesko.

**Ordem do dia:** Deliberar sobre distribuição de juros sobre o capital próprio.

**Deliberações:** Colocado em discussão o assunto da Ordem do Dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, aprovaram a distribuição dos juros sobre o capital próprio, no valor bruto total de R\$ 5.023.994,86 (cinco milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a R\$ 0,06168423 por ação, sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

O valor por ação relativo ao pagamento de juros sobre capital próprio foi calculado com base na quantidade de ações até então aprovadas (81.444.095), porém houveram desdobramentos de ações conforme 94ª Assembleia Geral Extraordinária em 30 de janeiro de 2020 e 95ª Assembleia Geral Extraordinária em 20 de fevereiro de 2020 que estão em aprovação no Banco Central do Brasil.

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2020, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.249/95, item V, Deliberação CVM 207/96, e alínea "b", do artigo 36 do Estatuto Social, e estarão disponíveis aos acionistas da Companhia a partir do dia 28 de fevereiro de 2020 sem nenhuma remuneração à título de atualização monetária. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. Curitiba, 28 de fevereiro de 2020. Membros do Conselho de Administração: Cristiano Malucelli, Leonardo Deeke Boguszewski e Hilário Mário Walesko. Presidente: Cristiano Malucelli; e Secretário: Hilário Mário Walesko.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

---

Cristiano Malucelli  
Presidente

---

Hilário Mário Walesko  
Secretário